



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 629



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Concorrência n.º: 005/2026  
Pág. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 055/2026, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO  
PARANÁ, E A EMPRESA BONFIM  
ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, ABAIXO  
QUALIFICADOS.**

O MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, situado na Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº 267, Centro, Kaloré/PR, CNPJ 75.771.238/0001-10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WASHINGTON LUIZ DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG 3.390.104-6/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 442.082.519-72, **RESOLVE MODIFICAR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 055/2026**, firmado em data de 18 de Maio de 2026 - decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº 003/2026** com a empresa CONTRATADA, BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.326/0001-21, **em função da alteração dos responsáveis pela fiscalização do contrato, com fundamento no Princípio da Autotutela e nos termos do artigo 136 da Lei 14.133/2021**, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Promover a modificação unilateral da Cláusula Décima Segunda do Contrato (subitem 12.1.2), diante da alteração dos responsáveis pela fiscalização. Nestes termos, fica alterado o subitem 12.1.2 da Cláusula Décima Segunda, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.2** Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ALESSANDRA DE SOUZA PILA BEGALI, e ao fiscal substituto Sr. (a) LUIZ RAFAEL MACARIO BEGALI, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **LEIA-SE:**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.2** Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) MARIO ALEXANDRE ISHI, e ao fiscal substituto Sr. (a) FELIPE AQUARONI SANCHES, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 629



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Concorrência n.º: 005/2026  
Pág. \_\_\_\_/\_\_\_\_

### 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalterada as não expressadas modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da CONTRATANTE.

Kaloré, 03 de Julho de 2026.

\_\_\_\_\_  
WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 629



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

### TERMO DE ADITIVO

**2º Termo aditivo** da Ata de Registro de Preços/Contrato nº. 048/2025, decorrente de Pregão nº 002/2025 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUIDOS DE FREIO E GRAXA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.238/0001-10, com endereço em PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267, CENTRO, Kaloré-PR, 86920-000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, e a empresa **AUTO POSTO PETROKA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.650.341/0001-75, com sede no endereço AV. PARANÁ, 140, CENTRO, Kaloré-PR, neste ato representada por ADRIANO LUIZ CANELO, portadora do CPF sob nº 017.884.709-74, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência por 06 (seis) meses, previsto anteriormente até 27/06/2026, passando a vigorar até 27/12/2026, com fundamento na Lei nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Kaloré, 24 de junho de 2026.

#### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

CNPJ: 75.771.238/0001-10

#### CONTRATADA

AUTO POSTO PETROKA LTDA

CNPJ: 01.650.341/0001-75

WASHINGTON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO LUIZ CANELO  
REPRESENTANTE LEGAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

Sexta-Feira, 03 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 629



## PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1410 / 1170

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026 - PMK

A Prefeitura Municipal de Kaloré – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, **AUTORIZA** a empresa: J. C. SANCHES CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 10.572.449/0001-88, localizada na Avenida Aviação nº 83, Fênix – Pr., por força do **Contrato nº 018/2026**, da Prefeitura Municipal de Kaloré, referente ao Convênio nº 944351/2023 – Plataforma Transferegov nº 050894/2023, Ministério da Agricultura e Pecuária/MAPA, e de acordo com a licitação Concorrência Eletrônica nº 003/2025, a **INICIAR** os serviços da obra objeto do contrato acima, **“RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAIS NO MUNICÍPIO DE KALORÉ, COM ÁREA DE 3.000,00 m², NO BAIRRO URUZINHO”** obedecendo aos padrões técnicos e às exigências da Lei n.º 14.133/2021.

**Valor Global da Obra: R\$ 429.000,00 – Quatrocentos e vinte nove mil Reais.**

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados a partir da data da emissão desta ORDEM DE SERVIÇO.

As despesas decorrentes para a execução do Objeto desta ORDEM DE SERVIÇO correrão à conta da Dotação Orçamentária 05.009.15.452.0009.1.001.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Kaloré, 03 Julho de 2026

*Washington Luiz da Silva*  
Prefeito Municipal

Recebido:

**JÚLIO CEZAR SANCHES**  
Representante Legal – CPF nº 020.158.929-07